



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.518

De 16 de março de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 093/15-L,
De 9 de dezembro de 2015.

AUTÓGRAFO N. 4.505 de 07/03/2016.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Dá denominação de “Rua Francisco Martins de Moraes” à via pública localizada no loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada “RUA FRANCISCO MARTINS DE MORAES”, a via pública conhecida como “Rua 04”, localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 75m de extensão e 10m de largura, com início na conhecida como “Rua 03” e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 07/03/2016.

/ap.-